



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIO DE PILAR 3
DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE
GERENCIAMENTO CONTÍNUO E INTEGRADO DE
RISCOS E GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE
CAPITAL**

DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1. FINALIDADE	5
2. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES	5
3. PERIODICIDADE E DIVULGAÇÃO	5
4. ESTRUTURA DO RELATÓRIO E BASE REGULAMENTAR.....	6
5. SEGMENTAÇÃO PRUDENCIAL	6
6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	6
7. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)	7
8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PAPÉIS FUNCIONAIS	7
9. INTEGRAÇÃO DOS RISCOS.....	8
10. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL	9
11. ANÁLISE PRÉVIA.....	9
12. POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL	9
13. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO	10
13.1 Estrutura de Gerenciamento	10
13.2 Alocação de Capital	11
14. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL	11
14.1 Estrutura	11
14.1.1 Estrutura de Governança de TI	11
14.2 Mapeamento de Riscos	12
14.3 Plano de Continuidade de Negócios (PCN)	12
14.4 Alocação de Capital	13
15. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ	13
15.1 Estrutura	13
15.2 Controle	13
16. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	13
16.1 Estrutura	13
16.2 Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos (SARASC).....	14
17. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO.....	14

17.1	Estrutura	14
17.2	Risco de variação das taxas de juros da carteira bancária (IRRBB)..	15
17.3	Alocação de Capital	15
18.	GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....	15
18.1	Estrutura	15
18.2	Projeção de Patrimônio.....	16
18.3	Alocação de Capital – Riscos cobertos pelo RWA.....	16
18.4	Riscos não cobertos pelo RWA	16
18.4.1	IRRBB	16
19.	PROGRAMA DE TESTES DE ESTRESSE	17
19.1	Metodologia	17
19.2	Finalidade	17
20.	RELATÓRIOS	17
21.	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE PILAR 3.....	17
22.	AVALIAÇÃO.....	18
23.	GOVERNANÇA.....	18
24.	CANAIS DE DISSEMINAÇÃO	18
25.	RESPONSABILIDADES.....	18
25.1	Conselho de Administração	18
25.2	Diretoria Colegiada	19
25.3	Diretor de Controle de Riscos	20
25.4	Atribuições Conjuntas	21
25.5	Superintendência de Controle de Riscos (Suris)	21
25.6	Superintendência de Normas e Compliance (Sunoc)	22
25.7	Superintendência de Planejamento (Supla).....	22
25.8	Gabinete da Presidência (Gapre).....	23
25.9	Superintendência Financeira (Sufin)	23
25.10	Superintendência de Tecnologia (Sutec).....	23
25.11	Superintendência de Produtos e Parcerias (Supro)	23
25.12	Superintendência Contábil (Sucon)	24
25.13	Auditoria Interna (Audin).....	24

25.14 Gerências e Superintendências..... 24

RELATÓRIO DE PILAR 3

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO E INTEGRADO DE RISCOS E DO GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE CAPITAL

Data-base: Dezembro de 2025

Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S. A.

1. FINALIDADE

Este Relatório tem por finalidade demonstrar, de forma clara, estruturada e tecnicamente fundamentada, a abordagem adotada pela Desenvolve SP no gerenciamento contínuo e integrado de riscos, bem como no gerenciamento contínuo de capital. O documento explicita a estratégia da instituição, sua estrutura de governança e os processos utilizados para assegurar a aderência aos níveis de apetite por riscos, alinhados aos objetivos estratégicos, respeitando as diretrizes regulatórias emanadas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

2. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Nos termos das disposições normativas aplicáveis, as informações apresentadas neste Relatório são de responsabilidade do Diretor de Controle de Riscos, na qualidade de Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e de capital da instituição.

3. PERIODICIDADE E DIVULGAÇÃO

Este Relatório tem periodicidade anual, sendo disponibilizado de forma integrada aos administradores e colaboradores da Desenvolve SP, por meio da intranet da instituição, garantindo o acompanhamento periódico e tempestivo das práticas de gerenciamento de riscos.

Além disso, é divulgado ao público em geral, no sítio da instituição, na internet.

4. ESTRUTURA DO RELATÓRIO E BASE REGULAMENTAR

A elaboração do presente documento observa os dispositivos da Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital. Também são observadas as Resoluções CMN nº 4.955 e nº 4.958, ambas de 21 de outubro de 2021, que tratam, respectivamente, da metodologia de apuração do Patrimônio de Referência (PR) e dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, bem como do Adicional de Capital Principal (ACP).

O formato do relatório segue as orientações do Pilar 3 de Basileia III, apresentando as informações de forma estruturada, por meio da Tabela OVA – Visão Geral do Gerenciamento de Riscos e de Capital, conforme diretrizes do Bacen.

5. SEGMENTAÇÃO PRUDENCIAL

A Desenvolve SP encontra-se enquadrada no Segmento 4 (S4) do Sistema Financeiro Nacional, em consonância com os critérios da Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, por possuir Ativo Total inferior a 0,1% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Nesse contexto, a aplicação proporcional da regulação prudencial considera o porte da instituição, sua atuação restrita ao Estado de São Paulo, a inexistência de captação junto ao público e sua natureza como agência de fomento.

6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

A governança do gerenciamento de riscos e de capital da Desenvolve SP está ancorada na atuação coordenada do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada, da Diretoria de Controle de Riscos, do Comitê de Riscos e Controles Internos e do Comitê de Auditoria. As responsabilidades são claramente definidas, assegurando a supervisão estratégica e o acompanhamento contínuo da exposição a riscos relevantes.

O gerenciamento contínuo de riscos e de capital é exercido de forma estruturada, abrangendo os seguintes elementos:

- Definição do apetite por riscos da instituição (RAS);
- Estrutura organizacional especializada e segregada;

- Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos relevantes;
- Validação periódica de modelos e metodologias;
- Integração dos riscos na análise de capital e liquidez;
- Adoção de mecanismos de governança, controles internos e conformidade.

7. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)

A Declaração de Appetite por Riscos (RAS), aprovada pela Alta Administração, consolida os níveis de exposição considerados aceitáveis pela instituição, em função de sua capacidade de absorção de perdas, objetivos estratégicos, perfil de atuação e ambiente regulatório. O documento contempla limites qualitativos e quantitativos para as categorias de risco relevantes, tais como:

- Risco de crédito e concentração;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado;
- Risco operacional;
- Riscos social, ambiental e climático;
- Risco de conformidade (*compliance*);
- Risco de imagem e reputação;
- Risco decorrente de PLD/CFT;
- Risco de variação das taxas de juros da carteira bancária (IRRBB).

A RAS é monitorada continuamente pela Superintendência de Controle de Riscos (Suris), sendo reportada periodicamente à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração.

8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PAPÉIS FUNCIONAIS

A estrutura de gerenciamento de riscos da Desenvolve SP é composta por unidades com competências complementares:

- Diretoria de Controle de Riscos (DCR): responsável pela supervisão estratégica da estrutura de riscos e capital;

- Superintendência de Controle de Riscos (Suris): unidade técnica responsável por assegurar que os riscos assumidos no desenvolvimento das atividades da instituição sejam controlados, mitigados e estejam em conformidade com os níveis permitidos pelo Banco Central do Brasil e os limites aprovados pela alta administração;
- Superintendência de Normas e *Compliance* (Sunoc): unidade responsável por assegurar a conformidade da instituição com as normas internas e externas, a integridade institucional e o alinhamento ético, por meio do monitoramento e da disseminação de normas e do fortalecimento da efetividade dos controles;
- Superintendência de Crédito (Sucre): responsável por promover a gestão de políticas e procedimentos de crédito, contribuindo para mitigar os riscos da instituição e melhorar a alocação dos recursos em operações que gerem impacto social de emprego e renda;
- Superintendência de Suporte ao Negócio (Susup): atua na formalização das operações de crédito, bem como analisa, processa e controla a documentação e as garantias pertinentes, a fim de assegurar a sua adequação às normas internas operacionais e à legislação vigente;
- Auditoria Interna (Audin): vinculada ao Conselho de Administração e ligada tecnicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário e administrativamente à Presidência, realiza avaliações independentes dos processos de riscos e controles.

9. INTEGRAÇÃO DOS RISCOS

A instituição adota uma abordagem integrada de riscos, considerando correlações entre diferentes categorias e seus impactos sobre a estrutura de capital. Destaca-se:

- A utilização de premissas de inadimplência na estimação do fluxo de caixa;
- A integração do risco operacional como base de todos os processos de negócios;
- O tratamento dos riscos social, ambiental e climático como parte do risco de crédito;

- A análise do IRRBB como risco relevante, ainda que sem alocação de capital regulatório.

10. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

A estrutura de gerenciamento de riscos e de capital da Desenvolve SP está desenhada de forma a assegurar aderência às melhores práticas de mercado e aos normativos vigentes, observando os princípios de proporcionalidade, relevância e complexidade das atividades desenvolvidas. Essa estrutura é:

- compatível com o modelo de negócios, a natureza das operações, e a complexidade dos produtos, serviços e processos da instituição;
- proporcional ao porte da instituição e ao grau de exposição aos riscos relevantes;
- adequada ao perfil de riscos assumidos e à sua relevância sistêmica;
- apta a identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos relevantes, considerando as condições macroeconômicas e os mercados em que a instituição atua.

11. ANÁLISE PRÉVIA

A Suris deve ser consultada, pelas unidades envolvidas, a fim de assegurar a identificação prévia dos riscos inerentes a novos produtos e serviços, modificações relevantes em produtos ou serviços existentes, mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição, estratégias de proteção (*hedge*) e iniciativas de assunção de riscos.

12. POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

O Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital é revisado anualmente e submetido para aprovação do Comitê de Riscos e Controles Internos, da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração.

A revisão desse manual tem por base o aperfeiçoamento dos procedimentos de controle e mitigação dos riscos, por meio de uma avaliação contínua desses procedimentos em relação aos eventos ocorridos e, também, pela interação entre as unidades envolvidas no processo de gerenciamento de riscos e de capital.

13. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

13.1 Estrutura de Gerenciamento

A Desenvolve SP possui uma estrutura formal e segregada para o gerenciamento do risco de crédito, centralizada na Diretoria de Controle de Riscos (DCR), cuja missão é assegurar que os riscos assumidos na concessão de crédito e demais riscos relevantes da instituição sejam conhecidos, controlados e mitigados, a fim de garantir a proteção dos ativos, a sustentabilidade dos negócios e a otimização da alocação do capital.

A DCR é composta por quatro Superintendências, com atribuições específicas e complementares. Essa estrutura foi modificada em dezembro de 2025, com a segregação da Superintendência de Controle de Riscos, *Compliance* e Normas (Suric), desmembrada em Suris e Sunoc:

- Superintendência de Crédito (Sucre):
 - Planeja e implementa diretrizes de crédito e políticas de cadastro;
 - Garante a gestão ativa da carteira, com foco na análise de inadimplência e execução de medidas corretivas para mitigação de riscos;
 - Analisa a viabilidade econômico-financeira dos projetos de investimento;
 - Define e propõe às alçadas competentes as políticas e os processos de cobrança que viabilizem a redução das perdas financeiras com inadimplência.
- Superintendência de Controle de Riscos (Suris):
 - Propõe e revisa a Política de Gerenciamento do Risco de Crédito e a Declaração de Appetite por Riscos (RAS);
 - Monitora o risco de crédito, propondo ajustes em políticas e metodologias com base em evidências de deterioração da carteira;

- Supervisiona os limites operacionais e regulatórios de crédito;
- Desenvolve e valida modelos de segmentação, provisão, perdas esperadas e avaliação de ativos problemáticos;
- Reporta periodicamente os indicadores de risco e as exposições relevantes ao Comitê de Riscos e Controles Internos (CRC).
- Superintendência de Normas e *Compliance* (Sunoc):
 - Realiza o mapeamento de riscos do macroprocesso relativo à concessão de crédito;
 - Captura de informações (“*due diligence*”).
- Superintendência de Suporte ao Negócio (Susup):
 - Formaliza operações de crédito aprovadas, assegurando conformidade documental e operacional;
 - Supervisiona prestadores de serviços terceirizados relacionados a avaliações, vistorias e acompanhamento de projetos de investimento;
 - Controla garantias e documentação das operações, em conformidade com os normativos internos e exigências legais.

13.2 Alocação de Capital

O valor referente à alocação de capital para o risco de crédito corresponde ao valor da parcela **RWA_{CPAD}**, calculada em consonância com a regulamentação em vigor.

14. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

14.1 Estrutura

A estrutura de gerenciamento do risco operacional prevê, adicionalmente, a implementação de estrutura de governança de TI consistente com os níveis de apetite por riscos estabelecidos na **RAS**.

14.1.1 Estrutura de Governança de TI

Os sistemas, processos e a infraestrutura de TI:

- asseguram a integridade, segurança e disponibilidade dos dados armazenados, processados ou transmitidos e dos sistemas de informação utilizados;
- contêm mecanismos de proteção e segurança de redes, sítios eletrônicos, servidores e canais de comunicação com vistas a reduzir a vulnerabilidade a ataques digitais;
- adotam procedimentos para monitorar, rastrear e restringir acesso a dados sensíveis, redes, sistemas, bases de dados e módulos de segurança;
- monitoram as falhas na segurança dos dados e as reclamações dos usuários finais a esse respeito;
- são adequados às necessidades e às mudanças do modelo de negócio, tanto em circunstâncias normais quanto em períodos de estresse;
- preveem a revisão das medidas de segurança e de sigilo de dados, especialmente depois da ocorrência de falhas e previamente a alterações na infraestrutura ou nos procedimentos;
- elaboram relatórios que indiquem procedimentos para correção de falhas identificadas;
- preveem a realização de testes que assegurem a robustez e a efetividade das medidas de segurança de dados adotadas; e
- segregam funções nos ambientes de tecnologia da informação destinados ao desenvolvimento, teste e produção.

14.2 Mapeamento de Riscos

O mapeamento de riscos integra a estrutura do Sistema de Controles Internos da Desenvolve SP e é de responsabilidade da Sunoc.

A metodologia utilizada para mapeamento, classificação e mensuração de riscos é de responsabilidade da Suris.

14.3 Plano de Continuidade de Negócios (PCN)

O PCN é aprovado pelo Comitê de Riscos e Controles Internos, pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração. Sendo revisado anualmente, contém as

estratégias a serem adotadas para assegurar a continuidade das atividades e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos da instituição.

14.4 Alocação de Capital

O valor referente à alocação de capital para o risco operacional é apurado por meio do cálculo da parcela **RWA_{OPAD}**, conforme metodologia determinada pelo Bacen.

A metodologia utilizada é a da Abordagem Padronizada.

15. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

15.1 Estrutura

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez prevê, adicionalmente, a identificação, mensuração, avaliação, o monitoramento, reporte, controle e a mitigação do risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia, em situações normais ou de estresse, contemplando a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias.

15.2 Controle

Na Desenvolve SP, os procedimentos para o controle de liquidez são realizados diariamente.

O Plano de Contingência de Liquidez foi aprovado pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração e faz parte da Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez.

16. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

16.1 Estrutura

A Desenvolve SP adota uma abordagem estruturada e integrada para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático (RSAC), observando as diretrizes estabelecidas na Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC), alinhada à Resolução CMN nº 4.557/2017, com as alterações

introduzidas pela Resolução CMN nº 4.943, 15 de setembro de 2021, e às melhores práticas de sustentabilidade aplicáveis ao setor financeiro público.

Essa política estabelece critérios para:

- Avaliação social, ambiental e climática na concessão de crédito;
- Inclusão de cláusulas contratuais que reflitam compromissos com mitigação de impactos;
- Avaliação de garantias sob a perspectiva de riscos ambientais e climáticos;
- Estabelecimento de critérios para contratação de fornecedores, considerando impactos socioambientais e climáticos.

16.2 Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos (SARASC)

O SARASC é composto por rotinas integradas às etapas operacionais, incluindo:

- Cadastro e avaliação de clientes e propostas;
- Aplicação de questionário de responsabilidade socioambiental;
- Identificação de operações enquadradas na Lista de Exclusão Socioambiental;
- Avaliação do grau de exposição aos riscos socioambientais e climáticos por atividade econômica, localização e perfil do cliente;
- Registro e acompanhamento de perdas operacionais associadas a eventos socioambientais e climáticos, inclusive aquelas que envolvam riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

O sistema assegura que as propostas de crédito em desconformidade com os critérios descritos na PGRSAC sejam recusadas ainda na fase de análise inicial, promovendo a integridade da carteira e mitigando potenciais impactos reputacionais e regulatórios.

17. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

17.1 Estrutura

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado da Desenvolve SP contempla políticas, sistemas e controles destinados a identificar, mensurar, monitorar e mitigar exposições associadas à variação de preços de ativos financeiros, taxas de juros e câmbio.

Apesar de a instituição não possuir ativos classificados na carteira de negociação, são monitoradas eventuais exposições que possam gerar impactos em seu capital regulatório ou na sua liquidez.

17.2 Risco de variação das taxas de juros da carteira bancária (IRRBB)

O risco de taxa de juros associado à carteira bancária (*Interest Rate Risk in the Banking Book – IRRBB*) é mensurado com base na abordagem padronizada, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.876/2018.

A exposição é monitorada mensalmente, considerando cenários de choque regulatórios aplicados às curvas de juros e às posições ativas e passivas da instituição.

O IRRBB não engloba o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA). No entanto, reduz a margem para alavancagem da instituição. Deve, portanto, ser apurado de forma complementar às necessidades de capital e controlado em função da margem de alavancagem da instituição.

Em suma, esse risco deve ser gerenciado, monitorado e reportado à alta administração, a fim de estimar PR compatível com os riscos assumidos pela instituição.

17.3 Alocação de Capital

A parcela de capital regulatório referente ao risco de mercado é representada pela **RWAMPAD**, composta pelas exposições sujeitas a variações de preços de ativos e passivos financeiros.

Não há alocação específica de capital para o **IRRBB**; contudo, os seus efeitos são considerados na mensuração da suficiência de capital (PR).

18. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

18.1 Estrutura

A estrutura de gerenciamento contínuo de capital da Desenvolve SP tem por objetivo garantir a manutenção de níveis adequados de capital em relação aos riscos assumidos, de forma prospectiva, preventiva e aderente ao planejamento estratégico da instituição.

Esse gerenciamento considera, de forma integrada:

- Projeções orçamentárias e financeiras;
- Crescimento da carteira e novos produtos;
- Condições de mercado e ambiente regulatório;
- Resultados dos testes de estresse;
- Níveis mínimos regulatórios e capital adicional.

18.2 Projeção de Patrimônio

Anualmente, com possibilidade de revisão, a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração da instituição aprovam o orçamento para os próximos cinco anos. Esse orçamento é elaborado pela Superintendência Contábil (Sucon), com base nas premissas também aprovadas por esses órgãos e no Planejamento Estratégico da instituição.

Como consequência à elaboração do orçamento, são projetados o Patrimônio Líquido (PL) e o PR da instituição, de acordo com as normas e a regulamentação vigente.

Importante destacar que o orçamento, antes de ser submetido às alçadas competentes, deve ser submetido a testes, realizados pela Suris, a fim de se verificar a aderência aos limites prudenciais.

18.3 Alocação de Capital – Riscos cobertos pelo RWA

Mensalmente, a Suris calcula as projeções das parcelas de risco para o horizonte de três anos subsequentes ao último Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), enviado ao Bacen. As parcelas consideradas são:

- **RWA_{CPAD}** – risco de crédito;
- **RWA_{OPAD}** – risco operacional;
- **RWA_{MPAD}** – risco de mercado.

18.4 Riscos não cobertos pelo RWA

18.4.1 IRRBB

O IRRBB é projetado para um horizonte de três anos, a contar do mês seguinte ao último DLO enviado ao Bacen.

19. PROGRAMA DE TESTES DE ESTRESSE

O Programa de Testes de Estresse abrange os riscos relevantes, conforme definido na **RAS** da instituição.

19.1 Metodologia

A metodologia utilizada para os testes de estresse é a de análise de sensibilidade.

19.2 Finalidade

Os testes de estresse têm a finalidade de submeter a carteira a eventos severos, possibilitando o reporte dos impactos desses eventos no capital da instituição.

20. RELATÓRIOS

A Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração analisam, por meio do Painel de Riscos, disponibilizado na intranet da instituição, relatórios gerenciais versando sobre o gerenciamento de riscos e de capital.

O Painel de Riscos está disponível a todos os colaboradores da instituição, também por meio da intranet.

Trimestralmente, as principais informações do Painel são apresentadas à Diretoria Colegiada, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE PILAR 3

A Desenvolve SP divulga, anualmente, o Relatório de Pilar 3 - Descrição da Estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital.

A tabela disponibilizada é a OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição, em formato flexível, conforme determina o Bacen.

A responsabilidade pela produção das informações é da Suris.

O Relatório de Pilar 3 é disponibilizado no sítio da instituição, na internet, em seção específica de informações relativas ao gerenciamento de riscos, ficando disponível por cinco anos a partir de sua divulgação.

22. AVALIAÇÃO

Os processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital são avaliados periodicamente pela auditoria interna da instituição.

23. GOVERNANÇA

O Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital, o Manual de Controles Internos e *Compliance* e todos os demais procedimentos e políticas relativos ao gerenciamento de riscos e aos controles internos da instituição são aprovados pelo Comitê de Riscos e Controles Internos (CRC), pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração, passando para manifestação, antes desse último, do Comitê de Auditoria, órgão colegiado de assessoramento do Conselho de Administração.

24. CANAIS DE DISSEMINAÇÃO

O Código de Ética, Conduta e Integridade e os Manuais de Normas e Procedimentos da instituição estão disponíveis na intranet, acessível a todos os colaboradores.

25. RESPONSABILIDADES

25.1 Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração:

- fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio da Diretoria Colegiada e do Diretor de Controle de Riscos;
- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o MNP – Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital (MNP – GIR);
- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o PCN;
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;

- aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata o artigo 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.557/2017, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- aprovar o Relatório de Controles Internos;
- promover, por meio da Suris, a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, que a instituição mantém níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

25.2 Diretoria Colegiada

Compete à Diretoria Colegiada da instituição conduzir, em conformidade com as políticas e estratégias de que trata o Manual de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital, as atividades que impliquem a assunção de riscos.

Além disso, compete à Diretoria Colegiada:

- fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e auxiliar o Conselho de Administração na sua revisão;
- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o MNP - GIR;
- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, o PCN;
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;
- aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata o artigo 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.557/2017, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;

- aprovar o Relatório de Controles Internos;
- promover, por meio da Suris, a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- assegurar, por meio dos relatórios recebidos, que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

25.3 Diretor de Controle de Riscos

O Diretor de Controle de Riscos é o Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e pelo gerenciamento de capital.

Suas atribuições abrangem:

- supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, incluindo seu aperfeiçoamento;
- responsabilidade pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos e de capital;
- responsabilidade pela adequada capacitação dos integrantes da Suris, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital;
- subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração;
- Responsabilizar-se pelos processos e controles relativos à apuração do montante RWA, pelo cálculo dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal e pelo cumprimento do Adicional de Capital Principal;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas;

- Responsabilizar-se pelas informações a serem divulgadas no Relatório de Pilar 3;
- Responsabilizar-se pelas informações a serem divulgadas no Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas;
- Propor ao Conselho de Administração atualizações na Política de Divulgação de Informações do Relatório de Pilar 3.

25.4 Atribuições Conjuntas

O Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada e o Diretor de Controle de Riscos devem:

- compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- entender as limitações das informações constantes dos relatórios referentes ao gerenciamento de riscos e de capital;
- garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela instituição;
- entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.

25.5 Superintendência de Controle de Riscos (Suris)

Compete à Suris:

- elaborar e apresentar, para aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, a RAS e todo o conteúdo do MNP – GIR;
- implantar e implementar as estratégias constantes nas Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital, aprovadas pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração;
- elaborar e apresentar, para aprovação do Diretor de Controle de Riscos, o Relatório de Pilar 3;
- elaborar e apresentar, para aprovação do Diretor de Controle de Riscos, o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas;

- elaborar o resumo do Relatório de Pilar 3, para ser publicado em conjunto com as demonstrações contábeis;
- elaborar e apresentar, para a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração, relatórios sobre o gerenciamento de riscos e de capital e a adequação aos limites da RAS, por meio do Painel de Riscos;
- responsabilizar-se pelo cálculo das parcelas referentes à alocação de capital;
- responsabilizar-se pelo envio de documentos legais ao Bacen;
- disseminar ao pessoal da instituição, em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com sua área de atuação:
 - o apetite por riscos documentado na RAS e sua conexão com as atividades e as decisões rotineiras de assunção de riscos;
 - os procedimentos para reporte de ocorrências relacionadas à não observância dos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
 - as políticas, as estratégias, os processos e os limites previstos na estrutura de gerenciamento de riscos;
- elaborar, em conjunto com a Sufin, metodologias adequadas para utilização da base de dados descrita na Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, bem como alterações nessa base;
- administrar o banco de dados de perdas socioambientais.

25.6 Superintendência de Normas e Compliance (Sunoc)

Compete à Sunoc:

- elaborar e apresentar, para aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, o PCN;
- elaborar e apresentar, para aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, o Relatório de Controles Internos;
- realizar o mapeamento de riscos dos macroprocessos da instituição.

25.7 Superintendência de Planejamento (Supla)

Compete à Supla:

- dar conhecimento à Suris do Plano de Metas da instituição.

25.8 Gabinete da Presidência (Gapre)

- submeter à Suris, para a identificação prévia dos riscos inerentes, os processos de reorganizações societárias significativas.

25.9 Superintendência Financeira (Sufin)

Compete à Sufin:

- propor quais operações serão incluídas na carteira de negociação e assegurando, na hipótese de a instituição não ter operações classificadas na carteira de negociação de forma permanente, a inexistência de operações realizadas com intenção de negociação;
- diariamente, dar conhecimento da carteira à Suris, segregando-a em operações classificadas e não classificadas na carteira de negociação;
- elaborar, em conjunto com a Suris, metodologias adequadas para utilização da base de dados descrita na Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, bem como alterações nessa base;
- manter a gestão do caixa da instituição em consonância com os critérios determinados na Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez;
- propor à Suris alterações na Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez em função de novos parâmetros originados de melhorias obtidas na revisão dos processos de gestão de caixa;
- submeter à Suris, para a identificação prévia dos riscos inerentes a estratégias de proteção (*hedge*);
- manter atualizado o sistema de gestão de caixa, a fim de possibilitar a consistência do gerenciamento do risco de liquidez.

25.10 Superintendência de Tecnologia (Sutec)

Compete à Sutec:

- fornecer, por meio dos sistemas utilizados, a base de dados necessária à implementação dos procedimentos previstos no MNP - GIR.

25.11 Superintendência de Produtos e Parcerias (Supro)

Compete à Supro:

- submeter à Suris, para a identificação prévia dos riscos inerentes:
 - os novos produtos e serviços;
 - as modificações relevantes em produtos ou serviços existentes.

25.12 Superintendência Contábil (Sucon)

Compete à Sucon:

- enviar à Suris, quando de sua aprovação, o orçamento da instituição, incluindo as suas revisões, se houver;
- responsabilizar-se pelo cálculo do PR, inclusive quanto ao período futuro de, no mínimo, três anos, em consonância com as regras determinadas pelo Bacen.

25.13 Auditoria Interna (Audin)

Compete à Audin:

- avaliar, periodicamente, os processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;
- verificar e documentar o cumprimento dos procedimentos definidos na Política de Investimentos.

25.14 Gerências e Superintendências

As Gerências e Superintendências devem estar comprometidas com o desenvolvimento de um ambiente adequado de gestão de riscos, devendo:

- comunicar à Suris sobre análises e solicitações de ações de mitigação demandadas, riscos e perdas identificados em processos;
- submeter à Suris, para a identificação prévia dos riscos inerentes, as mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição e as iniciativas de assunção de riscos, relativos à atuação de cada unidade;
- manter atualizados os Manuais de Normas e Procedimentos sob sua gestão;
- elaborar os Manuais de Rotinas Internas, considerados importantes instrumentos de continuidade de negócios e mitigação do risco operacional.